

ATA Nº 01/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, REALIZADA NO DIA TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 8h (oito horas), na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, realizou-se reunião ordinária do Comitê de Investimentos, com a seguinte pauta: **1. Eleição para composição do Comitê de Investimentos, Gestão 2026; 2. Definição do calendário de reuniões para 2026; 3. Nova Resolução CMN nº 5.272 de 18 de dezembro de 2025; 4. Participação da live da ABIPEM sobre as alterações na Resolução CMN nº 5.272; e 5. Elaboração de Documento de Formalização de Demanda - DFD para contratação de empresa de consultoria, sistema de investimentos e estudo de ALM – Asset Liability Management.** Estavam presentes os membros Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto, José dos Santos da Silva, João Vicente Chencarek, Luiz Constâncio Pena de Moraes e Orlando Conceição Malheiros. Constatado o quórum necessário, deu-se início a reunião tratando o primeiro item da pauta. Por votação unânime, ficou decidido pela recondução do membro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues como Presidente do Comitê de Investimentos, Orlando Conceição Malheiros como Vice-Presidente e Theodoro Huber Silva como Secretário. No segundo item da pauta foram definidas as datas das reuniões ordinárias da seguinte forma: Dias 13 e 27 de janeiro, dias 10 e 24 de fevereiro, dias 10 e 24 de março, dias 07 e 28 de abril, dias 12 e 26 de maio, dias 09 e 23 de junho, dias 07 e 21 de julho, dias 04 e 18 de agosto, dias 08 e 22 de setembro, dias 06 e 20 de outubro, dias 10 e 24 de novembro e dias 01 e 15 de dezembro. No terceiro item da pauta foram discutidas as alterações da Resolução CMN nº 5.272, de 18 de dezembro de 2025, destacando as principais mudanças, tais como os limites de aplicação, que passam a ser influenciados pela adesão ao Pró-Gestão RPPS. Sendo que, para realizar investimentos na categoria enquadrada no artigo 8º, será necessário que o Instituto possua Nível III na certificação citada. Desta forma, foram analisados os enquadramentos da carteira atual e definiu-se o resgate de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) do fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES, CNPJ nº 13.155.995/0001-01, a fim de evitar o desenquadramento. Os fundos aptos a receberem investimentos provenientes de RPPS deverão ser geridos ou administrados por bancos de classificação S1 ou S2 e a validade de tais alterações iniciará em fevereiro de 2026 tendo o prazo de dois anos para adequação. Em seguida, os membros assistiram a uma transmissão de live que tratou sobre as alterações citadas. Passando para o último item da pauta, deu-se início à elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD para contratação de empresa de consultoria, sistema de investimentos e Estudo de ALM – Asset Liability Management, ficando definido que será solicitada a prorrogação por seis meses do contrato com a consultoria vigente, visando o tempo hábil para reunir informações das empresas que participaram do edital de prospecção, a fim de elaborar um termo mais consistente. Nada mais havendo a tratar, eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigues
Presidente

Orlando Conceição Malheiros
Vice-Presidente

Theodoro Huber Silva
Secretário

José dos Santos da Silva
Membro

Andréa Londero Bonatto
Membro

Luiz Constâncio Pena de Moraes
Membro

João Vicente Chencarek
Membro